



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Campo Mourão - Paraná

Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11901

De 25 de junho de 2025

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de **R\$ 3.700.00,00 (três milhões e setecentos mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4820, de 20 de dezembro de 2024, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 30490/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 3.700.00,00 (três milhões e setecentos mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.005	Gerência de Infraestrutura - GEINF	
Funcional Programática: 15.005.0015.0122.0010.2093	Atividade: Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01154 - BB 90139-3 - Convênio n. 62/2025 - Aquisição de Máquinas e veículos para melhoria nas Estradas Rurais	R\$ 3.700.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.700.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 2422990128 - BB 90139-3 - Convênio n. 62/2025 - Aquisição de Máquinas e veículos para melhoria nas Estradas Rurais da fonte 1154 - BB 90139-3 - Convênio n. 62/2025 - Aquisição de Máquinas e veículos para melhoria nas Estradas Rurais nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 25 de junho de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 11902

De 25 de junho de 2025

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação no valor de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4820, de 20 de dezembro de 2024, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 30476/2025,



SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
DECRETOS
PORTARIAS

15 **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**
FUNDAÇÃO DE ESPORTES
LICITAÇÕES

17 **PREVISCAM**
ATAS

20 **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2025 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/pd6478ca5efc65>.



ASSINADO DIGITALMENTE





Órgão Oficial Eletrônico - 3199
Campo Mourão - Quarta-feira - 25/06/2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação parcial de dotação, no valor de **R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Administração - SEADM		
Unidade Orçamentária: 06.006	Gerência de Vigilância e Monitoramento de Próprios Públicos - GEVIG	
Funcional Programática: 06.006.0004.0122.0075.2250	Atividade: Manter as Atividades da Gerência de Vigilância e Monitoramento de Próprios Públicos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 350.000,00
Secretaria Municipal de Administração - SEADM		
Unidade Orçamentária: 06.006	Gerência de Vigilância e Monitoramento de Próprios Públicos - GEVIG	
Funcional Programática: 06.006.0004.0122.0075.2250	Atividade: Manter as Atividades da Gerência de Vigilância e Monitoramento de Próprios Públicos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 70.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 420.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Administração - SEADM		
Unidade Orçamentária: 06.006	Gerência de Vigilância e Monitoramento de Próprios Públicos - GEVIG	
Funcional Programática: 06.006.0004.0122.0075.2250	Atividade: Manter as Atividades da Gerência de Vigilância e Monitoramento de Próprios Públicos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.004	Gerência de Resíduos e Educação Ambiental - GEREÁ	
Funcional Programática: 13.004.0018.0542.0080.1041	Atividade: Aprimorar a Limpeza Pública	





Órgão Oficial Eletrônico - 3199
Campo Mourão - Quarta-feira - 25/06/2025

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 70.000,00
Secretaria Municipal de Administração - SEADM		
Unidade Orçamentária: 06.006	Gerência de Vigilância e Monitoramento de Próprios Públicos - GEVIG	
Funcional Programática: 06.006.0004.0122.0075.2250	Atividade: Manter as Atividades da Gerência de Vigilância e Monitoramento de Próprios Públicos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 140.000,00
Secretaria Municipal de Administração - SEADM		
Unidade Orçamentária: 06.006	Gerência de Vigilância e Monitoramento de Próprios Públicos - GEVIG	
Funcional Programática: 06.006.0004.0122.0075.2250	Atividade: Manter as Atividades da Gerência de Vigilância e Monitoramento de Próprios Públicos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 420.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de junho de 2025

João Douglas Fabrício - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11903
De 25 de junho de 2025

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação no valor de **R\$ 47,41 (quarenta e sete reais e quarenta e um centavos)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4820, de 20 de dezembro de 2024, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 30025/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação parcial de dotação, no valor de **R\$ 47,41 (quarenta e sete reais e quarenta e um centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:





Órgão Oficial Eletrônico - 3199
Campo Mourão - Quarta-feira - 25/06/2025

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.002	Gerência Administrativa e Financeira - GEFIN	
Funcional Programática: 12.002.0008.0122.0002.2360	Atividade: Manter a Gestão Administrativa e Financeira	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	01099 - BB 84282-6 - INC. BE/ PSB - DELIBERAÇÃO N. 50/2023 CEAS/PR	R\$ 47,41
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 47,41		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 12.004.0008.0246.0057.2346	Atividade: Benefício Eventual para Pagamento de Água e Energia Elétrica	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01099 - BB 84282-6 - INC. BE/ PSB - DELIBERAÇÃO N. 50/2023 CEAS/PR	R\$ 7,41
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 12.004.0008.0246.0057.2348	Atividade: Benefício Social de Auxílio Moradia	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01099 - BB 84282-6 - INC. BE/ PSB - DELIBERAÇÃO N. 50/2023 CEAS/PR	R\$ 40,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 47,41		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de junho de 2025

João Douglas Fabrício - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11904
De 25 de junho de 2025

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4820, de 20 de dezembro de 2024, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 30144/2025,





Órgão Oficial Eletrônico - 3199
Campo Mourão - Quarta-feira - 25/06/2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação parcial de dotação, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.002	Gerência Administrativa e Financeira - GEFIN	
Funcional Programática: 12.002.0008.0122.0002.2360	Atividade: Manter a Gestão Administrativa e Financeira	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 8.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 12.004.0008.0243.0042.6002	Atividade: Priorização dos Direitos da Criança e Adolescente	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 8.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de junho de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 11905

De 25 de junho de 2025

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4820, de 20 de dezembro de 2024, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 30468/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em superávit financeiro, no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:





Órgão Oficial Eletrônico - 3199
Campo Mourão - Quarta-feira - 25/06/2025

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Unidade Central de Controle Interno - UCCI		
Unidade Orçamentária: 05.001	Gabinete da Central de Controle Interno	
Funcional Programática: 05.001.0004.0124.0002.2023	Atividade: Manter as Atividades do Coordenador do Controle Interno	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	00565 - BB 71591-3 - ACORDO JUDICIAL - BANCO ITAU	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de junho de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 11906
De 25 de junho de 2025

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação no valor de **R\$ 68.532,14 (sessenta e oito mil e quinhentos e trinta e dois reais e quatorze centavos)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4820, de 20 de dezembro de 2024, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 30666/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação parcial de dotação, no valor de **R\$ 68.532,14 (sessenta e oito mil e quinhentos e trinta e dois reais e quatorze centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.005	Gerência de Infraestrutura - GEINF	
Funcional Programática: 15.005.0015.0122.0010.2093	Atividade: Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 68.532,14
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 68.532,14		





Órgão Oficial Eletrônico - 3199
Campo Mourão - Quarta-feira - 25/06/2025

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.005	Gerência de Infraestrutura - GEINF	
Funcional Programática: 15.005.0015.0451.0064.2204	Atividade: Pavimentação e Microrevestimento asfáltico	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 68.532,14
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 68.532,14		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de junho de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 11907

De 25 de junho de 2025

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação no valor de **R\$ 11.223,96 (onze mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4820, de 20 de dezembro de 2024, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 30519/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação parcial de dotação, no valor de **R\$ 11.223,96 (onze mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Administração - SEADM		
Unidade Orçamentária: 06.007	Gerência de Tecnologia da Informação GTI	
Funcional Programática: 06.007.0004.0126.0051.2240	Atividade: Manter as Atividades da Gerência de Tecnologia da Informação	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 11.223,96
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 11.223,96		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:





Órgão Oficial Eletrônico - 3199
Campo Mourão - Quarta-feira - 25/06/2025

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Instituto de Pesquisa e Planejamento de Campo Mourão - IPPLAN		
Unidade Orçamentária: 20.001	Gabinete da Presidência	
Funcional Programática: 20.001.0004.0122.0002.2355	Atividade: Manter as Atividades do IPPLAN	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00001 - Recursos do Tesouro (Desc)Ex.Cor.	R\$ 11.223,96
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 11.223,96		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de junho de 2025

João Douglas Fabrício - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11908
De 25 de junho de 2025

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação no valor de **R\$ 523.276,24 (quinhentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4820, de 20 de dezembro de 2024, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 30355/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação parcial de dotação, no valor de **523.276,24 (quinhentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.002	Gerência de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental - GEMAL	
Funcional Programática: 13.002.0018.0541.0079.2307	Atividade: Manutenção das Vias Públicas, Praças, Parques e Bosques	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00504 - BB 11340-9 Royalties e Outras Comp F	R\$ 336.648,54
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.002	Gerência de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental - GEMAL	
Funcional Programática: 13.002.0018.0541.0079.2307	Atividade: Manutenção das Vias Públicas, Praças, Parques e Bosques	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 86.627,70
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.002	Gerência de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental - GEMAL	
Funcional Programática: 13.002.0018.0541.0079.2307	Atividade: Manutenção das Vias Públicas, Praças, Parques e Bosques	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 523.276,24		





Órgão Oficial Eletrônico - 3199
Campo Mourão - Quarta-feira - 25/06/2025

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.002	Gerência de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental - GEMAL	
Funcional Programática: 13.002.0018.0541.0079.2301	Atividade: Conservação e Preservação da Cidade	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00504 - BB 11340-9 Royalties e Outras Comp F	R\$ 99.259,65
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.002	Gerência de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental - GEMAL	
Funcional Programática: 13.002.0018.0541.0081.2305	Atividade: Viabilização de Parcerias para Execução de Projetos Sustentáveis	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350430000 - Subvenções sociais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.005	Gerência do Bem Estar Animal - GEBEA	
Funcional Programática: 13.005.0018.0542.0082.2303	Atividade: Mais Proteção e Bem Estar Animal	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350430000 - Subvenções sociais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.004	Gerência de Resíduos e Educação Ambiental - GEREÁ	
Funcional Programática: 13.004.0018.0541.0081.1043	Atividade: Fomentar as Cooperativas de Resíduos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00504 - BB 11340-9 Royalties e Outras Comp F	R\$ 17.444,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.002	Gerência de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental - GEMAL	
Funcional Programática: 13.002.0018.0541.0079.2301	Atividade: Conservação e Preservação da Cidade	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00504 - BB 11340-9 Royalties e Outras Comp F	R\$ 19.944,89
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.002	Gerência de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental - GEMAL	
Funcional Programática: 13.002.0018.0541.0081.2305	Atividade: Viabilização de Parcerias para Execução de Projetos Sustentáveis	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 35.627,70
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.002	Gerência de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental - GEMAL	
Funcional Programática: 13.002.0018.0541.0079.2307	Atividade: Manutenção das Vias Públicas, Praças, Parques e Bosques	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00504 - BB 11340-9 Royalties e Outras Comp F	R\$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.003	Gerência Administrativa - GEAMA	
Funcional Programática: 13.003.0002.0122.0060.2189	Atividade: Serviços Funerários	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 523.276,24		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de junho de 2025

João Douglas Fabrício - Prefeito Municipal





Órgão Oficial Eletrônico - 3199
Campo Mourão - Quarta-feira - 25/06/2025

DECRETO Nº 11909

De 25 de junho de 2025

Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em 31 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 30686/2025,

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam cancelados os Restos a Pagar relacionados a seguir:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
20664/2024	DIRCEU PACHECO DE SOUZA	6.560,00
20677/2024	OFTALCAM – CENTRO OFTALMOLOGICO DE CAMPO MOURAO LTDA	2.507,86

Órgão: Secretaria Municipal da Educação

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
5124/2023	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LIMITADA	0,01
5617/2023	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	208,84
5986/2023	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1.186,84
12142/2023	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	3.300,13
12648/2023	ALOMA CAMILA CARVALHO 05686061327	439,32
20515/2024	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	500,00
21969/2024	GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A	711,30
23041/2024	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LIMITADA	0,01
11922/2024	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	95,85

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
20311/2024	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA	99,64

Órgão: Procuradoria Geral do Município

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
11900/2024	SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTIÇA	27,73

Órgão: Unidade Central de Controle Interno

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
20266/2024	FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	988,00

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

“PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 25 de junho de 2025.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3199
Campo Mourão - Quarta-feira - 25/06/2025

PORTARIA Nº 910/2025 - GAPRE

Institui com base no Decreto Municipal, 11.894 de 18 de junho de 2025, que altera o Decreto 11777 de 25 de abril de 2025 os integrantes do grupo gestor para elaboração e monitoramento do Programa Municipal de Educação ambiental para a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – PMEARSU no município de Campo Mourão, Estado do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 123, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no processo nº 29679/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º A coordenação do Grupo Gestor caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem – Estar Animal

Secretaria municipal de Meio Ambiente e Bem-estar animal

	Nome	RG	CPF
Titular	Juliana Mariano de Lima	8.xxx.xxx-6	058.xxx.xxx-27
Suplente	Joao Cezar Souza Cardoso	15.xxx.xxx-4	012.xxx.xxx-88

Secretaria municipal de Saúde

	Nome	RG	CPF
Titular	Pauline Gottstein Neitzke	8.xxx.xxx-1	096.xxx.xxx-42
Suplente	Gabriel Faleiros Couto	16.xxx.xx9	122.xxx.xxx-11

Secretaria municipal de Educação

	Nome	RG	CPF
Titular	Marcia Regina Lima Rinaldo	3.xxx.xxx-1	793.xxx.xxx-34
Suplente	Catarina Gertrudes Pereira Koriyama	7.xxx.xxx-0	036.xxx.xxx-71

Coordenação Geral de Governo, Setor de Comunicação

	Nome	RG	CPF
Titular	Diego Reis Pereira	7.xxx.xxx-2	029.xxx.xxx-83
Suplente	Jacqueline de Almeida Queiroz	1.xxx.xxx-95	066.xxx.xxx-09

Conselho Municipal de Saneamento Básico

	Nome	RG	CPF
Titular	Jilvan Ribeiro da Silva	8.xxx.xxx – 9	055.xxx.xxx-14
Suplente	Franco Freire Sanches	12.xxx.xx1	068.xxx.xxx-00

Conselho Municipal de Meio Ambiente

	Nome	RG	CPF
Titular	Lucas Eduardo Fonseca Szapak	10.xxx.xxx-3	102.xxx.xxx-41
Suplente	Emerson Massuoka de Souza	36.xxx.xxx-4	049.xxx.xxx-64

Art. 2º Os trabalhos realizados pelo Grupo Gestor Municipal para Elaboração e Monitoramento do Programa Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - serão considerados serviços públicos relevantes, não sendo remunerados.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 25 de junho de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3199
Campo Mourão - Quarta-feira - 25/06/2025

PORTARIA Nº 911/2025 - GAPRE

Concede promoção horizontal por merecimento aos servidores públicos da Administração Direta do Município de Campo Mourão que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 22 e seguintes da Lei nº 1009, de 25 de novembro de 1996, e atendendo o contido nos autos do processo nº 456/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção horizontal por merecimento aos servidores públicos municipais que adquiriram estabilidade a partir de 1º de fevereiro de 2006, e de acordo com o art. 22 e seguintes da Lei nº 1009, de 25 de novembro de 1996, conforme relação abaixo:

		Direito a partir de 01.06.2025				
MATRÍCULA		SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	SIMB. ANTERIOR	SIMB. ATUAL
1161156	0	ACYR SANTIAGO LINO	02/01/2018	MOTORISTA II	S-VIII-11	S-VIII-12
499188	0	AGELCI DOS SANTOS SALATTA	05/01/2004	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S-IX-22	S-IX-23
5980879	0	ANA CLAUDIA DE GODOIS BRUST	04/01/2021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	S-XII-10	S-XII-11
6099645	1	ANA PAULA CANDIDO LIMA	16/01/2012	ESCRITURARIO	S-VIII-18	S-VIII-19
533807	2	ANDRESSA VIEIRA HILDEBRAND	06/01/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S-IX-07	S-IX-08
6075045	2	ANDREY FERREIRA BUENO	02/01/2014	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	S-II-08	S-II-09
506419	0	CELIO SANTOS SILVA	16/01/2012	VIGIA	S-V-14	S-V-15
6224059	0	CINILDA FREIRE DA ROSA	02/01/2014	AJUDANTE GERAL	S-II-12	S-II-13
499234	0	CLAUDIA MARA PADILHA	05/01/2004	PROCURADOR JURIDICO	S-XVII-27	S-XVII-28
6004121	0	CRISTIANE COSTA FILOMENO	03/05/2010	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	S-II-18	S-II-19
6224091	0	EBER URBANSKI ROMANCZUK	02/01/2014	TECNICO AGRICOLA	S-XIV-09	S-XIV-10
6132022	0	EDNA MORAIS	02/01/2014	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	S-II-12	S-II-13
5992826	0	GISELLE DE MORAIS	15/07/2009	ESCRITURARIO	S-VIII-14	S-VIII-15
412651	2	IGOR JOSE VITTI	16/07/2012	AUDITOR DE TRIBUTOS	S-XVII-12	S-XVII-13
6179843	1	IRENI OLIVEIRA DE ALMEIDA	13/01/2015	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S-IX-14	S-IX-15
6144497	1	JACQUELINE OLIVEIRA	02/01/2018	RECEPCIONISTA U.S.	S-VI-09	S-VI-10
504653	0	JONAS EDUARDO ARAUJO	02/01/2014	VIGIA	S-V-12	S-V-13
422509	0	JOSE CARLOS MERCENA DE SOUZA	02/01/2014	MOTORISTA II	S-VIII-13	S-VIII-14
541486	0	LUIS CARLOS PREISZNER	13/03/2007	AUDITOR DE TRIBUTOS	S-XVII-17	S-XVII-18
6247962	0	MARCIA ADRIANA SANTOS	01/10/2014	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	S-II-11	S-II-12
6224784	0	MARIA ROSA DOS SANTOS DIAS	02/01/2014	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	S-II-08	S-II-09
499277	0	MARIA VILMA SOUZA ALEXANDRE	26/01/2004	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	S-II-21	S-II-22
1091433	0	MESAQUE JACOMETTI BENEDITO	03/01/2012	VIGIA	S-V-14	S-V-15





Órgão Oficial Eletrônico - 3199
Campo Mourão - Quarta-feira - 25/06/2025

972657	0	NELSON MARTINS DE ALMEIDA	16/01/2008	TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	S-XIV-21	S-XIV-22
6076653	1	RAQUEL BATISTA GUAUIME	17/01/2012	VIGIA	S-V-16	S-V-17
499196	0	ROSELI DA SILVA SALMERON	05/01/2004	ESCRITURARIO	S-VIII-24	S-VIII-25
6224172	0	ROSENILDA SIMONE BRUNIERA	06/01/2014	AJUDANTE GERAL	S-II-12	S-II-13
6170587	0	SHARA CARDOZO BARBOSA	14/01/2013	AUDITOR DE TRIBUTOS	S-XVII-18	S-XVII-19
499226	0	VALERIA LUCILA DA SILVA QUEIROZ	19/01/2004	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	S-VI-25	S-VI-26
6126952	0	VERGINIA MACHADO	20/06/2012	AJUDANTE GERAL	S-II-14	S-II-15
6148891	0	ZENILTON BUENO	20/01/2014	ESCRITURARIO	S-VIII-14	S-VIII-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contidos no art. 1º desta portaria.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 25 de junho de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 912/2025 - GAPRE

Concede promoção horizontal por merecimento aos servidores públicos da Administração Direta do Município de Campo Mourão que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea “a”, inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 53 e seguintes da Lei nº 4.356, de 27 de outubro de 2022, e atendendo o contido nos autos do processo nº 456/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção horizontal por merecimento aos servidores públicos municipais que adquiriram estabilidade a partir de 1º de fevereiro de 2006, de acordo com o art. 53 e seguintes da Lei nº 4.356, de 27 de outubro de 2022, conforme relação abaixo:

		Direito a partir de 01.06.2025				
MATRÍCULA		SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	SIMB. ANTERIOR	SIMB. ATUAL
515906	2	ANE CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	02/01/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-13	MEI-II-14
6175805	1	CARYNE ANE CANEPELE DE SOUZA	02/01/2018	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-09	MEI-II-10
6224075	0	DANIELE DE ANDRADE LOURENÇO	02/01/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-13	MEI-II-14
5960126	2	DANIELE ZANATTA PIANOSKI	02/01/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-13	MEI-II-14
538620	3	LUANA XAVIER DE QUADROS	04/01/2016	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-11	MEI-II-12
6178898	1	MILENE DOS SANTOS FIRBIDA BOOCK	02/01/2018	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-08	MEI-II-09
6070221	1	PATRICIA FERNANDES DE SOUZA	02/01/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-13	MEI-II-14
508950	1	PAULA VIDAL DOS SANTOS FEITOZA	02/01/2018	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-09	MEI-II-10
535184	1	PRISCILA ALVES CIRILO	02/01/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-12	MEI-II-13
227064	0	ROSINEY CRUZ FARIA MICHELS	02/01/2018	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-09	MEI-II-10
6014771	2	VERENICE APARECIDA SENER DA SILVA	02/01/2018	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-09	MEI-II-10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contido no art. 1º desta portaria.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 25 de junho de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3199
Campo Mourão - Quarta-feira - 25/06/2025

Atos da Administração Indireta:

FUNDAÇÃO DE ESPORTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com base no art. 31 da Lei nº 13.019/2024, fica autorizada a Inexigibilidade de Chamamento Público referente a Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) do Município de Campo Mourão/PR vinculada ao Comitê Brasileiro de Clubes, para a Associação dos Servidores Municipais de Campo Mourão, CNPJ: 77.199.370/0001-24.

Conforme dispõe o art. 32 da Lei nº 13.019/2024 a ausência de realização de Chamamento Público será justificada pelo administrador público, dessa forma segue anexa a **Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) do Município de Campo Mourão/PR vinculada ao Comitê Brasileiro de Clubes**, bem como a **Ata da Comissão de Seleção, Avaliação e Julgamento dos Projetos Esportivos** aprovando a Proposta de Parceria.

Fica aberto o prazo de cinco dias a contar da publicação para impugnação a justificativa nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 13.019/2024.

Campo Mourão, 24 de junho de 2025.

Karla Maria Tureck - **Diretora-Presidente da FECAM**

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR VINCULADA AO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

A Fundação de Esportes de Campo Mourão (FECAM), em conformidade com os procedimentos legais e visando à transparência, realizou um Chamamento Público nº 04/2024 com data para análise das propostas em 06 de fevereiro de 2025, para selecionar uma Organização da Sociedade Civil (OSC) de prática desportiva, com o objetivo de estabelecer uma parceria por meio de Termo de Colaboração com o propósito de viabilizar a vinculação da FECAM ao Comitê Brasileiro de Clubes (CBC). No entanto, o processo restou deserto devido à ausência de participantes.

Diante desse cenário, a FECAM iniciou um novo chamamento em 2025, enviando ofícios a diversas entidades esportivas locais, solicitando manifestação de interesse no prazo de sete dias úteis. Inicialmente, algumas entidades demonstraram interesse e buscaram mais informações. Contudo, após um conhecimento mais detalhado sobre as exigências, normas e estatutos vinculados ao Comitê Brasileiro de Clubes (CBC), as entidades optaram por desistir do processo. Essa decisão foi formalizada por meio de comunicações escritas, como a da Associação Campo Mourão Futsal (ACMF), que afirmou não ter interesse em participar, e do Clube de Tiro Galo Velho, que, apesar de agradecer a oportunidade, declarou não estar alinhado com os objetivos do CBC no momento. Além disso, o CTG Índio Bandeira explicitou sua desistência após reunião com a FECAM, citando incompatibilidade com suas normas e estatutos.

Essas desistências refletem a complexidade e as especificidades do processo de vinculação ao CBC, que podem não se adequar às realidades operacionais e administrativas das entidades convidadas. Para que a entidade atinja o status de VINCULADA PLENA é necessário atender alguns pré-requisitos como:

- Entidade sem fins lucrativos;
- Cadastro ativo junto ao CBC
- Filiação a entidade de prática desportivas (federações)
- Instalações esportivas

Nos últimos anos observa-se que a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO MOURÃO – ASSERCAM se manteve vinculada ao CBC, pois atende todos os requisitos e os manteve regulares para continuidade de tal vínculo.

Diante da inviabilidade de competição, comprovada pela ausência de outras entidades aptas a executar o objeto proposto, justifica-se a não realização de novo chamamento público, uma vez que há evidências concretas de que este, caso repetido, novamente restaria deserto.

Com fundamento no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, se justifica a inexigibilidade de chamamento público, considerando que as metas da parceria somente podem ser atingidas por entidade com qualificação técnica específica. No presente caso, essa condição restringe-se à ASSERCAM, que se mostra como a única organização da sociedade civil no município apta a atender integralmente às exigências do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC) e, portanto, a executar o objeto da parceria com a FECAM de forma adequada e eficaz.

Campo Mourão, 06 de junho de 2025.

Karla Maria Tureck - **Diretora-presidente da FECAM**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2025 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd6478ca5efc65>





Órgão Oficial Eletrônico - 3199
Campo Mourão - Quarta-feira - 25/06/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - FECAM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

A Fundação de Esportes de Campo Mourão, por sua autoridade competente, informa que os itens 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9 e 10 no valor total de R\$ 75.348,75 (setenta e cinco mil e trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) foram adjudicados a **VERONICA V. FANTIN MELLO - ARTIGOS PARA FESTA LTDA**, CNPJ: 16.634.235/0001-75; os itens 2, 7, 11 e 12 no valor total de R\$ 31.948,00 (trinta e um mil e novecentos e quarenta e oito reais) foram adjudicados **EMPORIO EVENTUALL LTDA**, CNPJ: 49.286.066/0001-89.

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 24 de junho de 2025.

Karla Maria Tureck - **Diretora-Presidente da FECAM**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025
PROCESSO EXCLUSIVO PARA LICITANTE ME/EPP

Torna-se público que a Fundação de Esportes de Campo Mourão, por meio do Departamento Administrativo e Financeiro, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE REFLETORES LED PARA A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 10.672, de 01 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta dispensa será realizado exclusivamente via plataforma Portal de Compras Públicas, nos horários indicados a seguir:

Data e hora de início do recebimento da proposta: 08 horas do dia 25 de junho de 2025;

Data e hora de término do recebimento da proposta: 17 horas do dia 27 de junho de 2025.

Data e hora de abertura da sessão pública: 08h30min do dia 30 de junho de 2025.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: O presente Edital de Dispensa Eletrônica estará à disposição na página eletrônica do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), no Dep. Administrativo e Financeiro da FECAM, na Rua Robson Daciuk Paitach, nº 379, Área Urbanizada III – Campo Mourão – PR e no site da Prefeitura de Campo Mourão, no menu **LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS** > Licitações Gerais, (<https://campomourao.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>), a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 25 de junho de 2025.

Flavio Kurek - **Agente de Contratação - Portaria nº 003/2024 – FECAM**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO





Órgão Oficial Eletrônico - 3199
Campo Mourão - Quarta-feira - 25/06/2025

Atos da Administração Indireta:

PREVISCAM

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA PREVISCAM – EXERCÍCIO 2025

Ata da **Segunda Reunião Extraordinária** dos Conselhos de Administração e Fiscal da **PREVISCAM - Exercício 2025**, realizada aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (19/05/2025), marcada para às dez horas (10h.) no mini auditório da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**, sito à Rua Brasil, nº 1.487 - Centro, para fins de controle adicional o evento ora relatado constitui a **SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS DA PREVISCAM – GESTÃO 2024/2026**, com a composição de membros designados pelo Decreto nº 10.769, de 30 de janeiro de 2024. **Cumprindo o rito de verificação do quórum regulamentar**, a Presidente do Conselho de Administração procedeu a confirmação de presença dos seguintes membros: **Para o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** - **Josiane Flores Munis da Silva** – Representante do **SINDISCAM**; **Lourdes Gadotti de Campos** – Representante dos Servidores Inativos; **Josmar de Campos Gonçalves** – Representante da **ASSERCAM**; e **Luiz Fernando Vila Nova Freitas** – Representante do Poder Legislativo. **Para o CONSELHO FISCAL** - **Aline Cristina Ambrósio** – Representante do **SINDISCAM**; **Adail João dos Santos** – Representante dos Servidores Inativos; **Elias da Silva** – Representante do Poder Legislativo e **Florianô Czachorowski Júnior**, Contador da **PREVISCAM**. **Sérgio Luís Vieira** – Representante do Poder Executivo, justificou sua ausência por motivo de doença, **Silvane Bottega** – Superintendente da **PREVISCAM**, em decorrência de falecimento de familiar e **Claudio Teles Lima** – Representante da **ASSERCAM**, por estar acompanhando familiar em consulta médica. **Michael Resende Vicente de Abreu** e **Gisele Francielly Tourino**, integrantes do **COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA PREVISCAM**, participaram da reunião, assim como **Dirce Aparecida Varollo Filla**, servidora da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**.

Às 10 horas e quinze minutos, confirmado o quórum regimental para os dois Conselhos, a Presidente do Conselho de Administração - **Josiane Flores Munis da Silva**, declarou instalados os trabalhos e em seguida fez a leitura da pauta e ordem de deliberação, como segue: **1)** Apresentação do Estudo de ALM realizado pela LEMA; **2)** Informes e **3)** Tema Livre. A pauta foi aprovada por unanimidade, sem registros de inscrições para informes e tema livre. Abrindo a **pauta**, o palestrante Gustavo, utilizando o documento projetado, iniciou sua apresentação, destacando: a Introdução, onde fez uma breve apresentação sobre o que é ALM (Gestão de Ativos e Passivos), e sua meta de garantir que os RPPS tenham crédito para pagar todos os aposentados e pensionistas até a data final projetada. Sobre os principais objetivos do estudo da ALM, estão: a) Integrar a Estratégia de Investimento a Gestão de Passivo (serve de auxílio para que decisões impetuosas ou negligentes sejam evitadas); b) Apurar a Aderência da Meta Atuarial à Projeção de Rentabilidade Possível da Carteira de Investimentos (Refere-se ao Cálculo da ALM sobre a Avaliação Atuarial, a Carteira de Investimentos e o Cenário Macroeconômico); c) Analisar a Situação Financeira do RPPS Através de Projeções de Ativos e Passivos e; d) Avaliar as Alternativas de Alocação de Recursos Através de Fronteira Eficiente para Adequar a Expectativa de Retorno aos Objetivos do RPPS, bem como do Risco Desejado.

Sobre o Fluxo Atuarial da PREVISCAM, de acordo com a avaliação atuarial levantada, até o ano de 2034 não será preciso utilizar o resultado dos investimentos para o pagamento de folha. A partir de 2035, o resultado dos investimentos deve começar a ser utilizado para cobrir o déficit, sendo suficiente até 2046, onde a partir de 2047, o patrimônio reservado começará a ser consumido, zerando sua reserva até o ano de 2099. Destacou que um dos principais objetivos dos investimentos é render acima da meta atuarial, que tem um caráter “genérico”. Quanto à Otimização da Carteira, seu objetivo é criar estratégias para diminuir os riscos. Com relação aos Títulos Públicos, Gustavo destaca que entre os anos de 2035-2039, a necessidade de investimento será de R\$ 15.012.171,65 (quinze milhões doze mil cento e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para atender a demanda do período. Apontou que os investimentos realizados atualmente pelo Comitê de Investimentos da PREVISCAM foram de longo prazo, o que não é necessariamente um problema, considerando a situação atuarial confortável do RPPS, porém recomenda que nos próximos investimentos, os títulos sejam de períodos mais curtos para diminuir o risco de liquidez. A sugestão de investimento da ALM é o índice de carteira (portfólio 2), mas não devendo ser seguido à risca por ser apenas uma projeção, devendo atentar-se para sua solvência. Considerando os 1000 cenários projetados nas 10 carteiras de investimento, o índice de razão de solvência da PREVISCAM é acima de 1, o que demonstra um cenário atual positivo para o pagamento dos beneficiários até o final do cenário projetado. Conclui dizendo que todas as 10 carteiras de investimento têm projeções positivas, com destaque para a carteira do portfólio 2, tendo em vista o perfil mais conservador do Comitê de Investimentos da PREVISCAM. Não houve perguntas dos participantes.

Em orientações preparatórias para finalização da reunião, as dez horas e quarenta e nove minutos, a Presidente do Conselho de Administração, reconheceu como exaurida a pauta de deliberação e solicita que os Conselheiros permaneçam no recinto aguardando que o

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2025 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pd6478ca5efc65>





Órgão Oficial Eletrônico - 3199

Campo Mourão - Quarta-feira - 25/06/2025

Secretário processa a revisão do texto já digitado, e em ato contínuo, proceda a leitura para discussão, aprovação e disponibilização do documento final a ser assinado. Nada mais havendo a tratar, a presidente do Conselho de Administração, declarou encerrada a reunião às dez horas e cinquenta e dois minutos e, eu, Luiz Fernando Vila Nova Freitas, **SEGUNDO SECRETÁRIO DOS CONSELHOS**, lavrei a presente ata que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e demais conselheiros presentes.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

LOURDES GADOTTI DE CAMPOS
JOSMAR DE CAMPOS GONÇALVES
JOSIANE FLORES MUNIS DA SILVA
LUIZ FERNANDO VILA NOVA
ADRIANA BORGES DE ARAUJO SMAHA
SILVANE BOTTEGA

CONSELHO FISCAL:

ADAIL JOÃO DOS SANTOS
CLAUDIO TELES LIMA
ALINE CRISTINA AMBRÓSIO
ELIAS DA SILVA
SERGIO LUÍS VIEIRA
FLORIANO CZACHOROWSKI JUNIOR

ATA DA 220ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA PREVISCAM

Ata da ducentésima vigésima Reunião Ordinária dos Conselhos de Administração e Fiscal da **PREVISCAM**, realizada aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (24/06/2025), marcada para às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da **PREVISCAM**, sito à Rua Roberto Brzezinski, 979 - Centro, para fins de controle adicional o evento ora relatado constitui a **17ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 1º MANDATO DOS CONSELHOS DA PREVISCAM – GESTÃO 2024/2026**, com a composição de membros designados pelo Decreto nº 10.769, de 30 de janeiro de 2024. **Cumprindo o rito de verificação do quórum regulamentar**, a Presidente do Conselho de Administração procedeu a confirmação de presença dos seguintes membros: **Para o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** - Josiane Flores Munis da Silva – Representante do **SINDISCAM**; Lourdes Gadotti de Campos – Representante dos Servidores Inativos; Josmar de Campos Gonçalves – Representante da **ASSERCAM**; Luiz Fernando Vila Nova Freitas – Representante do Poder Legislativo; Adriana Borges de Araújo Smaha – Representante do Poder Executivo e Silvana Bottega – Superintendente da **PREVISCAM**. **Para o CONSELHO FISCAL** - Aline Cristina Ambrósio – Representante do **SINDISCAM**; Adail João dos Santos – Representante dos Servidores Inativos; Claudio Teles Lima – Representante da **ASSERCAM**; Elias da Silva – Representante do Poder Legislativo; Sérgio Luís Vieira – Representante do Poder Executivo e Floriano Czachorowski Júnior, Contador da **PREVISCAM**. Às oito horas e quarenta e oito minutos, confirmado o quórum regimental para os dois Conselhos, a Presidente do Conselho de Administração - **Josiane Flores Munis da Silva**, declarou instalada e aberta a reunião. Em seguida, Josiane fez a leitura da pauta e ordem de deliberação: **1)** Apresentação dos Balancetes, dos Demonstrativos Financeiros por Fundo e dos Rendimentos das Aplicações dos meses de abril e maio de 2025; **2)** Apresentação do Relatório de Governança Corporativa - Exercício 2024; **3)** Informes e **4)** Tema Livre. A Conselheira Josiane, solicitou inclusão de pauta para leitura e deliberação da **ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA PREVISCAM – EXERCÍCIO 2025**, ocorrida em 19/05/2025, convocada para a “**Apresentação do Estudo de ALM realizado pela LEMA**”. A Conselheira destacou que a minuta da referida Ata foi disponibilizada no Grupo de WhatsApp dos Conselhos no dia 23/06/2025 e sua finalização depende da leitura e aprovação do documento. Josiane completou que na própria Reunião Extraordinária já havia acordada a leitura e aprovação da referida ata na 220ª Reunião Ordinária dos Conselhos. A Presidente questionou sobre o interesse de Conselheiros em se inscreverem para informes e tema livre, não havendo manifestações de inscrição. Em deliberação a pauta e a inclusão de pauta foram aprovadas por unanimidade. Revisada a ordem de deliberação, a inclusão de pauta figurará depois do item 2 - Apresentação do Relatório de Governança Corporativa - Exercício 2024. **Abrindo a pauta**, o Senhor Floriano Czachorowski Júnior, Contador da **PREVISCAM**, mediante projeção dos documentos, passou a apresentar o Balancete, o Demonstrativo Financeiro por Fundo e os Rendimentos das Aplicações do mês de **abril** de 2025, com os seguintes destaques: **1) Total Geral em Caixa R\$ 296.906.506,55**, sendo: **2)**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2025 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pd6478ca5efc65>





Órgão Oficial Eletrônico - 3199

Campo Mourão - Quarta-feira - 25/06/2025

Receita Geral R\$ 6.846.520,00 e **3)** Despesa Geral R\$ 6.287.142,09; **4)** Total Fundo Financeiro em Caixa R\$ 3.946.193,63, sendo: **5)** Receita R\$ 1.268.495,22, **6)** Interferência Financeira R\$ 2.626.500,00 e **7)** Despesa R\$ 3.767.127,09; **8)** Total Fundo Previdenciário em Caixa R\$ 288.738.223,02, sendo: **9)** Receita R\$ 5.308.147,54 e **10)** Despesa R\$ 2.283.242,53; **11)** Total Taxa Administrativa em Caixa R\$ 4.075.487,99, sendo: **12)** Receita de R\$ 269.877,24 e **13)** Despesa R\$ 236.772,47; **14)** Total das Consignações em Caixa R\$ 146.601,91; **15)** Rentabilidade líquida positiva dos investimentos de R\$ 69.338,23. Ainda no item **um da pauta**, o Contador da **PREVISCAM**, segue apresentando o Balancete, o Demonstrativo Financeiro por Fundo e os Rendimentos das Aplicações do mês de **maio** de 2025, com os seguintes destaques: **1)** Total Geral em Caixa R\$ 301.010.557,73, sendo: **2)** Receita Geral R\$ 7.963.782,53 e **3)** Despesa Geral R\$ 6.514.641,02; **4)** Total Fundo Financeiro em Caixa R\$ 4.027.951,16, sendo: **5)** Receita R\$ 1.089.754,32, **6)** Interferência Financeira R\$ 2.626.500,00 e **7)** Despesa R\$ 3.632.709,38; **8)** Total Fundo Previdenciário em Caixa R\$ 293.127.942,11, sendo: **9)** Receita R\$ 6.613.689,40 e **10)** Despesa R\$ 2.224.578,52; **11)** Total Taxa Administrativa em Caixa R\$ 3.687.650,87, sendo: **12)** Receita de R\$ 260.338,81 e **13)** Despesa R\$ 657.353,12; **14)** Total das Consignações em Caixa R\$ 167.013,59; **15)** Rentabilidade líquida positiva dos investimentos de R\$ 2.992.964,02. Silvane, em relação ao mês de maio, esclarece sobre o aditivo para a obra no valor de R\$ 470.327,71 e que ao final da execução serão efetivadas as glosas e respectiva prestação de contas final da reforma do prédio da **PREVISCAM**. Claudinho sugere que seja verificado o valor da Taxa de Coleta de Lixo, havendo alguma inconformidade que seja solicitada revisão de lançamento. Não se registrou outros questionamentos sobre os registros contábeis e os membros do **CONSELHO FISCAL** deliberaram pela aprovação dos Balancetes, dos Demonstrativos Financeiros por Fundo e dos Rendimentos das Aplicações dos meses de **abril** e **maio** de 2025, por unanimidade. Para o **item dois da pauta**, a Superintendente da **PREVISCAM** inicia esclarecendo de que: **i)** o Relatório de Governança Corporativa - Exercício 2024 é documento que deve ser submetido à aprovação do Conselho de Administração e Conselho Fiscal; **ii)** é requisito previsto no **PRÓ-GESTÃO RPPS** e reforça as ações de transparência e prestação de contas da gestão; **iii)** o documento a ser deliberado foi encaminhado previamente aos Conselheiros por meio do Grupo de WhatsApp; **iv)** a versão do documento aprovada pelos Conselhos será publicado no Órgão Oficial Eletrônico e site da **PREVISCAM**. Concluída das informações preliminares, Silvane, passou a apresentar o Relatório de Governança Corporativa - Exercício 2024 item a item, por meio de projeção do documento de 35 páginas, que tem no seu sumário: 1. IDENTIFICAÇÃO; 2. APRESENTAÇÃO; 3. LEGISLAÇÃO LOCAL; 4. SEGURADOS; 5. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS EM 2024; 6. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO / CUSTO DOS BENEFÍCIOS; 7. RECEITAS E DESPESAS; 8. EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ATUARIAL; 9. GESTÃO DE INVESTIMENTOS; 10. ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS; 11. ATIVIDADES INSTITUCIONAIS; 11.1. GESTÃO DE PESSOAL; 11.2. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA; 11.3. LICITAÇÕES E CONTRATOS; 11.4. GESTÃO JURÍDICA e 12. CONTATOS. Finalizada a apresentação a Superintendente permaneceu a disposição dos Conselheiros para outros esclarecimentos complementares, destacando que é o documento base para a Audiência Pública, a ser agendada em data e local a serem definidos. Sem outras manifestações o assunto foi encerrado. Em seguida a matéria foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos membros do Conselhos de Administração e Fiscal. Na condição de inclusão de pauta, o Conselheira Josiane faz a leitura da **ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA PREVISCAM – EXERCÍCIO 2025**. Pequenas correções são realizadas ao longo da leitura do texto. Colocada em votação, a **ATA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** foi aprovada por unanimidade pelos Conselhos de Administração e Fiscal. Para informe e tema livre, não houve registro de inscrições. **Em orientações preparatórias para finalização da reunião**, às dez horas e vinte sete minutos, a Presidente do Conselho de Administração, reconheceu como exaurida a pauta de deliberação e solicita que os Conselheiros permaneçam no recinto aguardando que o Secretário proceda a revisão do texto já digitado, e em ato contínuo, faça a leitura para discussão, aprovação e disponibilização do documento final a ser assinado. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho de Administração, declarou encerrada a reunião às dez horas e quarenta e dois minutos, e eu, Sérgio Luís Vieira, **PRIMEIRO SECRETÁRIO DOS CONSELHOS**, lavrei a presente ata que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e demais Conselheiros presentes.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

LOURDES GADOTTI DE CAMPOS
JOSMAR DE CAMPOS GONÇALVES
JOSIANE FLORES MUNIS DA SILVA
LUIZ FERNANDO VILA NOVA
ADRIANA BORGES DE ARAUJO SMAHA
SILVANE BOTTEGA

CONSELHO FISCAL:

ADAIL JOÃO DOS SANTOS
CLAUDIO TELES LIMA
ALINE CRISTINA AMBRÓSIO
ELIAS DA SILVA
SERGIO LUÍS VIEIRA
FLORIANO CZACHOROWSKI JUNIOR





Órgão Oficial Eletrônico - 3199
Campo Mourão - Quarta-feira - 25/06/2025

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 226 – 24 de junho de 2025

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 23 de junho de 2025, **Tharcys Gustavo Cussolin Batista**, do cargo em comissão exonerável “ad nutum” de Assessor Parlamentar, simbologia CCL-2.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares – **Presidente**

Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1º Vice-Presidente**

Elvira Maria Schen Lima - **2ª Vice-Presidente**

Sebastião Galdino - **1º Secretário**





Órgão Oficial Eletrônico - 3199

Campo Mourão - Quarta-feira - 25/06/2025

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

João Douglas Fabricio
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

João Paulo de Castro Klipe
Chefe de Gabinete

Francisco de Assis Lopes Pequeto
Coordenador Geral de Governo

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Victor Raoni de Assis Marques
Secretário Municipal de Comunicação

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Márcio Francisco Carraro Rocha
Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização

Marina de Freitas Barbosa
Secretária Municipal da Educação

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Julio Cesar Renisz
Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana

Ricardo Borges Botaro
Secretário Municipal de Assuntos da Comunidade

Roberto Cardoso
Secretário Municipal de Cultura

João Marcos Feitoza
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Secretário Municipal de Esportes

Karla Maria Tureck
Diretor Presidente da Fundação de Esportes

Carlos Alberto Facco
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVICAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br
www.campomourao.atende.net

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Jadir Soares
Presidente

Geraldo Augusto Foltran Teixeira
1º Vice-Presidente

Elvira Maria Schen Lima
2º Vice-Presidente

Sebastião Galdino
1º Secretário

2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Devanildo Parma Bassi - **Presidente**
Edilson Vedovatti Martins
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Sidnei de Souza Jardim - **Presidente**
Hélio Gonçalves
Sebastião Galdino

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Elvira Maria Schen Lima - **Presidente**
Alex Sandro Alves Nunes
Eliane Regina da Silva

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Marcio Toshiyuki Kaneda Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488

CEP 87.300-400

Telefone (44) 3518-5050

e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br

home-page: www.campomourao.pr.leg.br

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Coordenação: Ana Claudia de Godois Brust
© 2025 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2025 16:26 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ic.ipm.com.br/pd6478ca5efc65>.

